

LEI Nº 699 de 31 de Dezembro de 1 975

"Autoriza concessão de auxilio à CONSAUDE e dá outras providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

Artº 1º - É declarado como se autorizado fôsse o auxilio concedido * pela Prefeitura Municipal à CONSAUDE, nos exercícios de 1 973 e 1 974, no valor de Cr\$ 12 000 00 (doze mil cruzeiros) anuais;

Artº 2º - Fica o Executivo autorizado a conceder auxilio à Entidade* referida no artigo anterior, enquanto a mesma estiver em normal funcionamento nesta cidade;

§ Único - O valor do auxilio referido neste artigo será de:

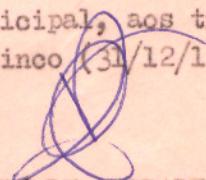
I - Cr\$ 24 000 00 (vinte e quatro mil cruzeiros) no exercício de 1975;

II - 100 (cem) vezes o valor de referencia-regional vigente em dezembro do penúltimo exercício comparado comaquele a que o auxilio se referir, a partir de 1 976, inclusive;

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e cinco (31/12/1 975).


ANTONIO POINCARE DE ANDRADE
Prefeito Municipal


JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretario de administração

Registrado às folhas 146 e 147 do Livro nº 06 de Registro de Leis.